



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

NOTA SIM-AM N°: 002/2026 – SIM-AM – **v1.0b**
SISTEMA: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM
DESCRIÇÃO: Módulo de Licitações 2026 – Orientações Básicas
VERSÃO: 1.0b publicada em: 11/05/2026
Data_1ª_Publicação: 29/04/2026
Chamado Interno: 133.425

Esta nota tem como objetivo fornecer orientações básicas aos jurisdicionados municipais sobre o novo Módulo de Licitações do SIM-AM, que será aplicado a partir de maio de 2026.

As principais melhorias envolvem a adequação do sistema à Lei Federal nº 14.133/2021, a revisão dos layouts e das regras de negócio para evitar a duplicidade na captação de dados especialmente relacionados ao mural de licitações, além de ampliar a transparência e o controle social dos processos licitatórios. Essas mudanças também visam aprimorar a eficiência das ações de controle externo.

1. INÍCIO DE APLICAÇÃO DO NOVO MÓDULO DE LICITAÇÕES¹

As licitações emitidas **a partir do mês de maio de 2026**, deverão obrigatoriamente ter suas informações encaminhadas somente por meio dos layouts específicos do novo módulo de licitações.

Dessa forma, durante o período de transição, estarão acessíveis, de forma concomitante, os layouts tanto do módulo anterior quanto do novo módulo de licitações. O módulo antigo permitirá o registro de informações nas tabelas “**Número da Licitação**”, “**Licitação**” e “**Dados Complementares da Licitação**” até 31 de dezembro de 2026, exclusivamente para licitações cuja data de emissão do edital (dtEdital) seja até 30 de abril de 2026. Os demais layouts do módulo antigo também permanecerão disponíveis, exclusivamente para o recebimento de informações pendentes relativas a licitações com edital emitido até abril de 2026, incluindo dados

¹ Texto alterado – versão 1.0a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

de participantes, situação dos participantes, status da licitação, mapa de editais, propostas, pareceres, publicações, certidões, vencedores e outros exigidos pelas regras de encerramento.

O controle de aplicação dos layouts (NumeroLicitacao, Licitacao e DadosComplementaresLicitacao) do módulo antigo de licitações será feito com base na seguinte regra de importação:

Regra	Mensagem
2611	A Licitação Informada na linha nº XXXX da tabela (Licitacao) possui data de emissão do edital posterior a 30/04/2026, portanto deve ser cadastrada na tabela (Licitacao2) do novo módulo de licitações.

2. MOVIMENTO DIÁRIO DO SIM-AM – ALIMENTAÇÃO DO MURAL DE LICITAÇÕES

O Mural de Licitações passou a contar com ambientes segregados, destinados a garantir transparência para os dados de licitações de acordo com a data de emissão dos editais. Agora, os dados dos editais emitidos até 30 de abril de 2026 permanecem disponíveis no antigo ambiente, distinto daqueles publicados a partir de 1º de maio de 2026, conforme ilustrado na imagem abaixo.

O acesso ao Mural de Licitações pode ser realizado pelo endereço: <https://www1.tce.pr.gov.br/fiscalizado/mural-de-licitacoes-cadastro-de->



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

[licitacoes-municipais/](#). Para consultar editais publicados até 30/04/2026, utilize a opção “Mural de Licitações – Editais até 30/04/2026”. Nesse ambiente, os dados referentes a esses editais permanecem disponíveis para consulta.

Contudo, a partir de maio de 2026, não será mais possível realizar o fechamento do mural nesta opção. Isso ocorre porque os dados das licitações dos editais que possuem a data de emissão a partir de 1º de maio de 2026 estão disponíveis na opção “Mural de Licitações – Editais a partir de 01/05/2026”. Assim, o último fechamento mensal no ambiente antigo deverá ser realizado com os dados correspondentes ao mês de abril de 2026.

O movimento diário do sistema SIM-AM, continuará sendo obrigatório para o processamento de informações referentes aos editais de licitações, visando garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para o atendimento do Mural de Licitações, conforme a Instrução Normativa nº 156/2020.

O procedimento de envio deverá ser realizado utilizando os layouts específicos **NumeroLicitacao2**, **Licitacao2**, **DotacaoOrcamentariaLicitacao** e **MapaEditalLicitacao2**, sendo imprescindível que todas as licitações estejam devidamente registradas em cada um desses arquivos, visando o atendimento das seguintes regras de importação definidas pelo sistema.

Regra	Mensagem
2579	A licitação nº XX/AAAA - Modalidade XX com idTipoInstrumentoConvocatorio nº XX e originária do CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX existe no banco de dados por meio da tabela NumeroLicitacao2 e não existe na tabela Licitacao2. As tabelas (NumeroLicitacao2 , Licitacao2 , DotacaoOrcamentariaLicitacao e MapaEditalLicitacao2) devem ser processados em conjunto no mesmo processamento visando atender o Mural de Licitações.
2580	A licitação nº XX/AAAA - Modalidade XX com idTipoInstrumentoConvocatorio nº XX e originária do CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX da própria entidade existe no banco de dados por meio da tabela Licitacao2 com o campo (flGeraDespesa = "S") e não existe na tabela DotacaoOrcamentariaLicitacao . As tabelas (NumeroLicitacao2 , Licitacao2 , DotacaoOrcamentariaLicitacao e MapaEditalLicitacao2) devem ser processados em conjunto no mesmo processamento visando atender o Mural de Licitações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

2581

A licitação nº XX/AAAA - Modalidade XX com idTipoInstrumentoConvocatorio nº XX e originária do CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX existe no banco de dados por meio da tabela **Licitacao2** e não existe na tabela **MapaEditalLicitacao2**. As tabelas (**NumeroLicitacao2**, **Licitacao2**, **DotacaoOrcamentariaLicitacao** e **MapaEditalLicitacao2**) devem ser processados em conjunto no mesmo processamento visando atender o Mural de Licitações.

Conforme estabelecido pelas regras de importação nºs 2579, 2580 e 2581, caso seja detectada a ausência de alguma licitação em qualquer dos layouts obrigatórios **NumeroLicitacao2**, **Licitacao2**, **DotacaoOrcamentariaLicitacao** e **MapaEditalLicitacao2**, o sistema SIM-AM realizará a identificação das licitações faltantes em sua base de dados e as regras serão aplicadas.

Além disso, o processamento dos arquivos textos das tabelas **NumeroLicitacao2**, **Licitacao2**, **MapaEditalLicitacao2** e **DotacaoOrcamentariaLicitacao** devem ser realizados no mesmo mês. O descumprimento deste requisito também resultará na geração de erro por parte das regras de importação nºs 2584, 2607 e 2608, impossibilitando o avanço das etapas subsequentes até a regularização das informações.

Regra	Mensagem
2584	A licitação informada na linha nº XXXX da tabela Licitacao2 não pode ser cadastrada em mês e ano diferentes ao que consta o respectivo registro na tabela NumeroLicitacao2 .
2607	A licitação informada na linha nº XXXX da tabela MapaEditalLicitacao2 não pode ser cadastrada em mês e ano diferentes ao que consta o respectivo registro na tabela Licitacao2 .
2608	A licitação informada na linha nº XXXX da tabela DotacaoOrcamentariaLicitacao não pode ser cadastrada em mês e ano diferentes ao que consta o respectivo registro na tabela Licitacao2 .

3. CADASTRO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES NA ATOTECA E ENVIO DE ARQUIVOS EM PDF

A partir de maio de 2026, é fundamental que sejam selecionadas na **Atoteca** apenas as modalidades de licitação compatíveis com as permitidas para esse período, conforme demonstrado na imagem da interface apresentada a seguir. O campo **TIPO** deve ser utilizado para escolher a modalidade de licitação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

correspondente ao documento de layout do SIM-AM. Já o campo **ASSUNTO** deve obrigatoriamente conter a expressão **EDITAL**.

Perquisa Sair

Cadastrar Ato Administrativo

Base: Legislação Ato Administrativo Documento

Informações

Número/Ano da Licitação informado no SIM-AM

Tipo: -- SELECIONE --

Número:

Ano:

Data da Assinatura:

Edital

Ementa:

Assunto:

Dados da Publicação

Concurso
Dispensa
Inexigibilidade
Diálogo Competitivo
Especial – Startups
Pregão – Eletrônico
Pregão – Presencial
Concorrência – Eletrônica
Concorrência – Presencial
Leilão Eletrônico
Leilão Presencial
Inaplicabilidade de Licitação
Credenciamento
Chamada Pública
Concorrência – Eletrônica Internacional
Concorrência – Presencial Internacional
Pregão – Eletrônico Internacional
Pregão – Presencial Internacional

O cadastro do edital de licitação e do arquivo em PDF na Atoteca utilizando uma modalidade de licitação (**campo: Tipo**) que não seja compatível com o sistema SIM-AM (novo módulo de licitações) resultará na aplicação das regras de importação nºs 2582, 2583 e 2612 no momento do cadastro de licitações no movimento diário do SIM-AM. Além disso, torna-se obrigatória a inclusão dos editais de licitação e dos respectivos arquivos em PDF na Atoteca **antes do envio das licitações pelo movimento diário do SIM-AM. Portanto, caso as regras de importação nº 2582, 2583 e 2612 não localizem o cadastro dos arquivos PDF na Atoteca, o envio dos dados dessas licitações ao SIM-AM será impedido.**

As regras de importação nº 2582 e 2583, possuem critérios diferenciados para Municípios com população de até 10.000 habitantes e para aqueles com população superior a 10.000 habitantes.

Em ambos os casos, é obrigatório o cadastro, na Atoteca, dos arquivos em PDF dos editais de todas as modalidades de licitação emitidas pela



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

entidade declarante (**não se inclui licitações de terceiros**), conforme previsto na tabela **ModalidadeLicitacao**, exceto para as **modalidades 7 – Dispensa e 8 – Inexigibilidade**, quando o valor do campo **idProcedimentoAuxiliarLicitacao** não corresponder a **2 (Inexigibilidade – Credenciamento)**.

Além disso, para Municípios com população de até 10.000 habitantes, o cadastro dos arquivos em PDF deve ser realizado para licitações cujo valor declarado no campo **vlLicitacao** da tabela **Licitacao2** seja superior a R\$ 50.000,00. Para Municípios com população superior a 10.000 habitantes, o cadastro é obrigatório para licitações com valor superior a R\$ 100.000,00.

Já a regra de importação nº 2612 será aplicada exclusivamente para os Consórcios Intermunicipais, seguindo o mesmo critério da regra 2583, exceto quanto a faixa populacional.

As regras aplicáveis apresentam-se com a seguinte especificação:

Regra	Critério	Mensagem
2582 ²	Caso exista, na tabela Licitacao2 , um registro de licitação cujo conjunto de campos (idPessoa, idTipoInstrumentoConvocatorio, idTipoDocOrigemLicitacao, nrDocOrigemLicitacao, nrLicitacao, nrAnoLicitacao, idModalidadeLicitacao) corresponda a qualquer uma das modalidades presentes na tabela ModalidadeLicitacao , referentes a licitações realizadas pela própria entidade, excetuando-se as modalidades 7 (Dispensa) e 8 (Inexigibilidade) , quando o campo idProcedimentoAuxiliarLicitacao for diferente de 2 (Inexigibilidade - Credenciamento) , e cujo valor da licitação (vlLicitacao) seja superior a R\$ 50.000,00 , para municípios com população de até 10.000 habitantes , exceto para Consórcios Intermunicipais e não houver o registro correspondente do arquivo em PDF do Edital da Licitação para a mesma modalidade na Atoteca com a Base = 2 ATO ADMINISTRATIVO , deverá ser exibida uma mensagem de erro.	O registro declarado na linha nº XXXX da tabela Licitacao2 não contém o cadastro prévio do arquivo em PDF do Edital da Licitação , utilizando a opção BASE: 2 – ATO ADMINISTRATIVO na Atoteca .
	Caso exista, na tabela Licitacao2 , um registro de licitação cujo conjunto de campos (idPessoa, idTipoInstrumentoConvocatorio, idTipoDocOrigemLicitacao, nrDocOrigemLicitacao, nrLicitacao, nrAnoLicitacao, idModalidadeLicitacao) corresponda a qualquer uma das modalidades presentes na tabela ModalidadeLicitacao , referentes a licitações	O registro declarado na linha nº XXXX da tabela Licitacao2 não contém o cadastro prévio do arquivo em PDF do Edital da Licitação , utilizando a opção

² Regras 2582 e 2583, incluída exceção para Consórcios Intermunicipais – versão 1.0a.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

2583	realizadas pela própria entidade, excetuando-se as modalidades 7 (Dispensa) e 8 (Inexigibilidade), quando o campo idProcedimentoAuxiliarLicitacao for diferente de 2 (Inexigibilidade - Credenciamento), e cujo valor da licitação (vlLicitacao) seja superior a R\$ 100.000,00, para municípios com população superior a 10.000 habitantes, exceto para Consórcios Intermunicipais e não houver o registro correspondente do arquivo em PDF do Edital da Licitação para a mesma modalidade na Atoteca com a Base = 2 ATO ADMINISTRATIVO , deverá ser exibida uma mensagem de erro.	BASE: 2 – ATO ADMINISTRATIVO na Atoteca.
2612 ³	Caso exista, na tabela Licitacao2 , um registro de licitação cujo conjunto de campos (idPessoa , idTipoInstrumentoConvocatorio , idTipoDocOrigemLicitacao , nrDocOrigemLicitacao , nrLicitacao , nrAnoLicitacao , idModalidadeLicitacao) corresponda a qualquer uma das modalidades presentes na tabela ModalidadeLicitacao , referentes a licitações realizadas pela própria entidade, excetuando-se as modalidades 7 (Dispensa) e 8 (Inexigibilidade), quando o campo idProcedimentoAuxiliarLicitacao for diferente de 2 (Inexigibilidade - Credenciamento), e cujo valor da licitação (vlLicitacao) seja superior a R\$ 100.000,00 para Consórcios Intermunicipais e não houver o registro correspondente do arquivo em PDF do Edital da Licitação para a mesma modalidade na Atoteca com a Base = 2 ATO ADMINISTRATIVO , deverá ser exibida uma mensagem de erro.	O registro declarado na linha nº XXXX da tabela Licitacao2 pelo Consórcio Intermunicipal não contém o cadastro prévio do arquivo em PDF do Edital da Licitação , utilizando a opção BASE: 2 – ATO ADMINISTRATIVO na Atoteca.

4. NUMERAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E UTILIZAÇÃO DAS MODALIDADES

A partir do início da utilização do módulo reformulado de licitações, serão aceitos registros na tabela **NumeroLicitacao2** apenas para as modalidades constantes na tabela **ModalidadeLicitacao**, conforme especificado no novo layout/2026. Contudo, em razão do período de transição entre os módulos ocorrer ao longo do exercício de 2026, a verificação dos números dos processos licitatórios pela regra de importação nº 2357 não será exigida nesse momento. A obrigatoriedade dessa validação será implementada a partir do exercício financeiro de 2027.

É importante destacar que, embora a chave primária da tabela **NumeroLicitacao2** seja composta pelos campos (**idPessoa**,

³ Inclusão da Regra 2612 para Consórcios Intermunicipais – Versão 1.0a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

idTipoInstrumentoConvocatorio, **idTipoDocOrigemLicitacao**, **nrDocOrigemLicitacao**, **nrLicitacao**, **nrAnoLicitacao**, **idModalidadeLicitacao**), a regra de importação nº 2351 impede o cadastramento de licitações utilizando o campo **idTipoInstrumentoConvocatorio** como elemento discriminador da chave. Portanto, não será possível numerar os processos licitatórios separadamente por tipo de instrumento convocatório; a numeração sequencial deverá ser feita exclusivamente por modalidade de licitação.

1. Exemplo de numeração de licitação válida (Regra 2351)

idPessoa	idTipoInstrumento Convocatorio	idTipoDoc OrigemLicitacao	nrDocOrigem Licitacao	nrLicitacao	nrAno Licitacao	idModalidade Licitacao
111111	1 – Edital	3 - CNPJ	956407360001-10	1	2026	17 – Pregão Eletrônico
111111	3 – Aviso de Contratação Direta	3 - CNPJ	956407360001-10	2	2026	17 – Pregão Eletrônico

No exemplo acima, mesmo que o tipo de instrumento convocatório seja diferente entre os registros de Pregão Eletrônico 1/2026 e 2/2026, a sequência numérica segue a modalidade de licitação, conforme determina a regra de importação nº 2351, não sendo permitido reiniciar a numeração para cada tipo de instrumento convocatório.

Devido ao período de transição previsto para o exercício financeiro de 2026, é natural que os entes municipais tenham emitido processos licitatórios, entre janeiro e abril, utilizando as modalidades disponíveis no módulo de licitações vigente até abril do ano. Nesse contexto, por exemplo, a modalidade (6 – Pregão) foi utilizada tanto para pregões eletrônicos quanto para presenciais, adotando-se uma única sequência numérica para ambas.

Supondo que uma entidade municipal tenha realizado dois pregões nesse período, um eletrônico e um presencial, ambos receberam, para fins do SIM-AM, os números 1 e 2, vinculados à modalidade (6 – Pregão). Considerando que essa modalidade não estará mais disponível no novo módulo de licitações, será admitido,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

de maneira excepcional para o exercício de 2026, que o critério de numeração adotado pelo jurisdicionado seja mantido.

Assim, caso a partir de maio de 2026 seja realizado um novo pregão eletrônico, será permitido, para efeito de registro no sistema, que ele seja cadastrado na tabela **NumeroLicitacao2** com o número 3/2026 (dando sequência à numeração anterior) ou, alternativamente, que a numeração seja reiniciada a partir do número 1/2026, desde que respeitada a nova modalidade de licitação (17 – Pregão Eletrônico).

A especificação das regras de importação responsáveis por esse controle é a seguinte:

Regra	Critério	Mensagem
2351	Se a combinação dos campos (idPessoa , idTipoDocOrigemLicitacao , nrDocOrigemLicitacao , nrLicitacao , nrAnoLicitacao , idModalidadeLicitacao) informada na tabela NumeroLicitacao2 estiver duplicada, a mensagem de erro deverá ser exibida.	A combinação dos campos (idPessoa , idTipoDocOrigemLicitacao , nrDocOrigemLicitacao , nrLicitacao , nrAnoLicitacao , idModalidadeLicitacao) informada na linha nº XXXX da tabela NumeroLicitacao2 está duplicada.
2609	Se a combinação dos campos (idPessoa , idTipoInstrumentoConvocatorio , idTipoDocOrigemLicitacao , nrDocOrigemLicitacao , nrLicitacao , nrAnoLicitacao , idModalidadeLicitacao) informada na tabela NumeroLicitacao2 utilizar o valor do campo dtDesativacao em mês e ano posterior ao definido na tabela ModalidadeLicitacao , a mensagem de erro deverá ser exibida.	A modalidade de licitação informada na linha nº XXXX da tabela NumeroLicitacao2 foi desativada e não pode ser aplicada.

5. TIPOS DE ADESÃO EM LICITAÇÕES

A tabela destinada a classificação dos tipos de adesão e compras compartilhadas em licitações foi criada e integrada ao cadastro principal das licitações, por meio da tabela **NumeroLicitacao2**. Essa vinculação permite identificar se a licitação está sendo promovida diretamente pelo ente municipal emissor ou se refere-se a um procedimento licitatório realizado por outro ente municipal, jurisdicionado ou não.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

No âmbito do sistema SIM-AM, adotou-se a diferenciação entre "ofertante" (ente que promove a licitação) e "consumidor" (ente que adere ou utiliza a licitação realizada por outro). Assim, uma entidade municipal que consome uma licitação de outro ente pode registrar esse procedimento em suas remessas mensais do SIM-AM.

Embora o cadastro do consumidor seja simplificado, apenas os seguintes layouts podem ser utilizados: **NumeroLicitacao2**, **Licitacao2**, **MapaEditalLicitacao2**, **RevisaoMapaEditalLicitacao2**, **ParticipanteLicitacao2**, **PropostaLicitacao2**, **VencedorLicitacao2**, **CancelamentoVencedorLicitacao2** e **VencedorLicitacaoXNovosExecutoresLicitacao**.

Os demais layouts do módulo de licitações não são aplicáveis para consumidores de licitações promovidas por outra entidade, inclusive as regras de importação especificadas nos correspondentes documentos de layouts impedem o cadastro.

A tabela **TipoAdesaoLicitacao** contém os seguintes itens:

Cód. Tipo Adesão	Descrição do Tipo de Adesão
1	Ofertante de Licitação desde o início do processo – compra conjunta (art. 86, caput, Lei 14.133/21)
3	Consumidor de Licitação Carona desde o início do processo – compra conjunta (art. 86, caput, Lei 14.133/21)
4	Consumidor de Licitação por adesão – carona após a assinatura da ata de registro de preços (art. 86, § 2º, Lei 14.133/21)
5	Ofertante de Compra Compartilhada – Art. 181, Lei 14.133/21
6	Consumidor de Compra Compartilhada - Art. 181, Lei 14.133/21
7	Não se Aplica

No módulo antigo, havia a recomendação de cadastrar as Adesões/Caronas como inexigibilidade.

Entretanto, o módulo de licitações foi reformulado, e a legislação não prevê as Adesões/Caronas como hipótese de inexigibilidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Dessa forma, para o cadastro dessas licitações, deve ser informado o nrDocOrigemLicitacao da entidade gerenciadora do certame, mantendo-se a modalidade e a numeração da licitação de origem.

6. CADASTRO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Com o objetivo de assegurar a correta migração dos cadastros durante a transição entre os módulos de licitações, foi implementada a regra de importação nº 2610 no módulo de contratos, com aplicação a partir do exercício financeiro de 2027.

Assim, as atas de registro de preços emitidas em 2026, provenientes de licitações emitidas até 30 de abril de 2026, devem ser informadas na tabela **Contrato**, utilizando o campo **idTipoAtoContrato 2 – Ata de Registro de Preços**.

Por sua vez, as atas de registro de preços decorrentes de licitações cadastradas no novo módulo de licitações devem ser registradas nas tabelas **AtaRegistroPreco**, **ParticipanteAtaRegistroPreco**, **NumeroAditivoAtaRegistroPreco**, **AditivoPrazoAtaRegistroPreco** e **AditivoLoteltemAtaRegistroPreco**.

Regra	Mensagem
2610	O tipo de ato do contrato declarado na linha nº XXXX da tabela (Contrato) deve ser apenas (idTipoAtoContrato) = 1 – Contrato.

7. REVISÃO DO MAPA DOS EDITAIS DE LICITAÇÕES

O layout destinado à revisão do mapa dos editais de licitações **RevisaoMapaEditalLicitacao** foi criado para permitir que os próprios jurisdicionados municipais possam, quando necessário, corrigir informações dos mapas dos editais de licitações referentes a períodos anteriores e afetados por remessas mensais fechadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

O envio de dados utilizando esse layout de revisão resultará em alterações imediatas nos dados do mapa do edital das licitações, refletindo inclusive no Mural de Licitações.

Ressalta-se, contudo, que a revisão dessas informações será permitida somente até a data de abertura ou de nova abertura da licitação. Vale destacar que o histórico tanto dos dados originais quanto das alterações efetuadas permanecerá registrado na base de dados do SIM-AM.

8. VINCULAÇÃO DOS CONTRATOS COM AS LICITAÇÕES⁴

Em razão do período de transição entre o antigo e o novo módulo de licitações, os contratos emitidos a partir de 1º de maio de 2026, decorrentes de licitações cujo edital (dtEdital) tenha sido emitido até 30 de abril de 2026, devem ser obrigatoriamente informados na tabela **ContratoXLicitacao** do antigo módulo de licitações.

Por sua vez, os contratos emitidos a partir de 1º de maio de 2026, oriundos de licitações com data de emissão do edital (dtEdital) igual ou posterior a 1º de maio de 2026, devem obrigatoriamente ser informados na tabela **ContratoXLicitacao2**.

Além disso, contratos emitidos a partir de 1º de maio de 2026 que não possuam licitação deverão ser registrados na tabela **ContratoXLicitacao2**, com o campo (flPossuiLicitacao) preenchido com o valor "N".

Dessa forma, a partir de 1º de maio de 2026, todos os contratos emitidos, sejam eles decorrentes de licitação do módulo antigo, do novo módulo ou sem licitação, deverão ser declarados em uma das tabelas associativas de contratos com licitações, ainda que o contrato não possua licitação vinculada.

A regra de fechamento nº 6010 terá a função de fazer o controle associativo entre os contratos e licitações.

⁴ Os itens 8, 9 e 10 foram inclusos a partir da versão 1.0b



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Regra	Mensagem
6010	O Contrato nº XXXX/AAAA, associado ao idTipoAtoContrato nº XX - XXXXXXXX e ao idTipoOrigemContrato nº XXX - XXXXXXXXXXXX, originado pelo CPF/CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, foi declarado na tabela (Contrato), porém não consta na tabela (ContratoXLicitacao2) ou na tabela (ContratoXLicitacao). Destaca-se que os contratos decorrentes de licitações cujo edital (dtEdital) tenha sido emitido até 30/04/2026 devem ser informados na tabela (ContratoXLicitacao), enquanto aqueles com data de edital a partir de 01/05/2026 devem ser registrados na tabela (ContratoXLicitacao2). Os contratos emitidos a partir de 01/05/2026 que não possuem licitação também devem ser informados na tabela (ContratoXLicitacao2).
6011	O Contrato nº XXXX/AAAA com idTipoAtoContrato nº XX - XXXXXXXX e idTipoOrigemContrato nº XXX - XXXXXXXXXXXX do Contratado vinculado ao CPF/CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, foi declarado na tabela (ContratoXLicitacao2) e não possui esse CPF/CNPJ como Vencedor da Licitação nº XXXX/AAAA, com data do edital a partir de 01/05/2026, modalidade XXXXXXXXX informado na tabela (VencedorLicitacao) ou na tabela (VencedorLicitacaoXNovosExecutoresLicitacao)

A regra de fechamento nº 6011 tem por finalidade comparar o número do CPF ou CNPJ dos contratados com os vencedores das licitações, utilizando para isso a tabela **ContratoXLicitacao2**. Essa validação abrange os contratos vinculados às licitações registradas no novo módulo de licitações. Ressalta-se que, para licitações cujo edital tenha sido emitido até 30 de abril de 2026, a validação continuará sendo realizada pela regra de fechamento nº 5306.

É importante destacar que a regra de fechamento nº 6011 também realiza o controle dos casos em que os vencedores das licitações são substituídos por novos executores, como, por exemplo, em situações de atuação de empresa filial, incorporação, cisão, fusão ou pela criação de CNPJ específico para consórcios de empresas. Essas exceções estão detalhadas no documento de layout **VencedorLicitacaoXNovosExecutoresLicitacao** e na tabela auxiliar de **Tipos de Operações de Novos Executores de Licitações**.

Dessa forma, a regra somente permitirá a vinculação de partes contratadas com CPF ou CNPJ diferentes dos vencedores originais da licitação caso esses novos executores estejam devidamente cadastrados na tabela **VencedorLicitacaoXNovosExecutoresLicitacao**.



9. VINCULAÇÃO DOS EMPENHOS COM AS LICITAÇÕES E CONTRATOS

De acordo com a regra de fechamento nº 6012, os empenhos emitidos a partir de 1º de maio de 2026, que estejam vinculados a licitações com edital emitido até 30 de abril de 2026, devem ser registrados na tabela **EmpenhoXLicitacao**, correspondente ao módulo anterior de licitações.

Já os empenhos emitidos a partir de 1º de maio de 2026, vinculados a licitações cujo edital tenha data igual ou posterior a essa mesma data, devem ser registrados na tabela **EmpenhoXLicitacao2**.

Adicionalmente, empenhos emitidos a partir de 1º de maio de 2026 que não estejam relacionados a nenhum processo licitatório também devem ser informados na tabela **EmpenhoXLicitacao2**.

A nova tabela denominada **EmpenhoLicitacaoContrato** será controlada pela regra de fechamento nº 6013. Essa regra tem como objetivo identificar todos os empenhos informados nas tabelas **EmpenhoXLicitacao** e **EmpenhoXLicitacao2**, e exigir que esses registros também sejam lançados na tabela **EmpenhoLicitacaoContrato**.

Devem ser informados na tabela **EmpenhoLicitacaoContrato**, os empenhos emitidos com base em licitações cujo edital (dtEdital) seja datado a partir de 1º de maio de 2026, referentes ao novo módulo de licitações, bem como aqueles empenhos emitidos a partir desta data que não estejam vinculados a processos licitatórios.

Regra	Mensagem
6012	O empenho nº XX/AAAA com idOrigemEmpenho nº XXXXX do credor com CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX - CREDOR XXXXXXXX, existe na tabela (DetalheEmpenho) e não foi declarado na tabela (EmpenhoLicitacao2) ou na tabela (EmpenhoXLicitacao). Empenhos emitidos a partir de 01/05/2026 decorrentes de licitações com data do edital (dtEdital) até 30/04/2026, devem ser informados na tabela (EmpenhoXLicitacao). Empenhos emitidos a partir de 01/05/2026 decorrentes de licitações com data do edital (dtEdital) a partir de 01/05/2026 devem ser informados na tabela (EmpenhoXLicitacao2). Empenhos emitidos a partir de 01/05/2026 que não possuem licitação devem ser informados na tabela (EmpenhoXLicitacao2).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

6013

O empenho nº XX/AAAA com idOrigemEmpenho nº XXXXX do credor com CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX - CREDOR XXXXXXXX, existe na tabela (EmpenhoXLicitacao ou EmpenhoXLicitacao2) e não foi declarado na tabela (EmpenhoLicitacaoContrato). Os empenhos emitidos com base em licitações com data do edital (dtEdital) a partir de 01/05/2026 (novo módulo de licitações) e os empenhos com que não possuem licitações devem ser informados na tabela (EmpenhoLicitacaoContrato).

10. RELATÓRIOS OPERACIONAIS DO MÓDULO DE LICITAÇÕES REFORMULADO

Com a finalidade de viabilizar a conferência dos dados das licitações enviados ao sistema SIM-AM, por meio do novo módulo de licitações, foram elaborados e disponibilizados os 23 (vinte e três) relatórios operacionais relacionados a seguir. Os quais podem ser localizados no menu RELATÓRIOS – Relatórios Operacionais do aplicativo do SIM-AM.

Relatórios Operacionais

- Relatório Operacional Edital Licitação Novo Módulo
- Relatório Operacional Consórcio Empresa Participante Licitação Novo Módulo
- Relatório Operacional Situação Licitação Novo Módulo
- Relatório Operacional Histórico Data Licitação Novo Módulo
- Relatório Operacional Quantidade Pessoa Licitação Novo Módulo
- Relatório Operacional Dotação Orçamentária Licitação Novo Módulo
- Relatório Operacional Mapa Edital Licitação Novo Módulo
- Relatório Operacional Publicação Edital Licitação Novo Módulo
- Relatório Operacional Participante Licitação Novo Módulo
- Relatório Operacional Situação Participante Licitação Novo Módulo
- Relatório Operacional Proposta Licitação Novo Módulo
- Relatório Operacional Vencedor Licitação Novo Módulo
- Relatório Operacional Cancelamento Vencedor Licitação Novo Módulo
- Relatório Operacional Parecer Licitação Novo Módulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Relatório Operacional Componente Comissão Licitação Novo Módulo

Relatório Operacional Certidão Licitação Novo Módulo

Relatório Operacional Compra Compartilhada x Vencedor Licitação Novo Módulo

Relatório Operacional Ata Registro de Preço Novo Módulo

Relatório Operacional Participante Ata Registro de Preço Novo Módulo

Relatório Operacional Número Aditivo Ata Registro de Preço Novo Módulo

Relatório Operacional Aditivo Prazo Ata Registro de Preço Novo Módulo

Relatório Operacional Aditivo Lote Item Ata Registro de Preço Novo Módulo

Relatório Operacional Contrato x Licitação Novo Módulo

Curitiba-PR, 11 de maio de 2026.

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF